



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



LEI MUNICIPAL Nº 147/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

“Altera salário do Cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil contido na Lei Municipal 104/2019 e dá outras Providencias”

O cidadão, **RICARDO RIVED GARCIA**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autografo nº 148/2020 sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica Alterado o salário do cargo de **MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, contido na Lei Municipal 104/2019, passando da Referência B para referencia I DO Anexo IV da mencionada Lei.

Artigo 2º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Artigo 3º - Poderá haver Decreto para regulamentar as disposições aqui contidas.

Artigo 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sagres, 14 de Agosto de 2020

RICARDO RIVED GARCIA
PREFEITO

Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal de Sagres/SP sob nº 148/2020 de 13/08/2020

OSÉIAS ALVES MARTINS
Secretário de Administração